



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1011, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE  
RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada como **AVENIDA PREFEITO WALDOMIRO MOREIRA E SILVA – DR. MIRIM**, a via pública atualmente nominada de Rua Manoel Freitas de Carvalho, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, em homenagem ao ex-prefeito Dr. Waldomiro Moreira e Silva, gestão de Governo Municipal de 1.993 a 1.997.

**Art. 2º** - Fica denominada como **RUA PREFEITO ANTÔNIO JERÔNIMO DIAS**, a via pública atualmente nominada de Rua Coronel Teixeira, conhecida como Rua Nova, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, em homenagem ao ex-prefeito Antônio Jerônimo Dias, gestão de governo 1.989 a 1.993.

**Art. 3º** - Fica denominada como **RUA PREFEITO ELY PEREIRA**, a via pública dentro do perímetro urbano desta cidade que inicia na Avenida Prefeito Waldomiro Moreira e Silva – Dr. Mirim com saída na Rua José Arantes Moreira (Rua da Fábrica), em homenagem ao ex-prefeito Ely Pereira, gestão de Governo Municipal de 2.001 a 2.005.

**Art. 4º** - Fica denominada como **RUA PREFEITO LEVINDO MOREIRA DAS NEVES**, a via pública dentro do perímetro urbano desta cidade que inicia na Avenida Prefeito Waldomiro Moreira e Silva – Dr. Mirim, na qual está localizado o Galpão da Prefeitura, em homenagem ao ex-prefeito Levindo Moreira das Neves, gestão de Governo Municipal de 1.955 a 1.959.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 29 de maio de 2026.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO DE CIPOTÂNEA/MG**